



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

P A R E C E R

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, EDUCAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Projeto de Lei nº: 120/2022

Entrada na Comissão: 03/08/2022

Origem: Legislativo

Relator: Vereador Luis Carlos Aliardi

FAVORÁVEL

CONTRÁRIO

J U S T I F I C A T I V A :

Trata-se de projeto de lei que visa disciplinar o acesso de vereadores a órgãos e repartições municipais e nas associações beneficentes beneficiárias de verbas públicas municipais.

A matéria já foi objeto de análise, mas retornou com algumas alterações, inclusive com apresentação de emenda.

Contudo, em que pese os esforços para viabilizar a tramitação do projeto, novamente este recebeu parecer desfavorável, conforme Orientação Técnica do IGAM acostada ao presente processo legislativo.

Sendo assim, este Relator, adotando o posicionamento, tanto do IGAM como da Comissão de Constituição e Justiça, opina pela inviabilidade de tramitação do projeto de lei nº 120/2022.

Sala das Comissões em 28 de dezembro de 2022.

Relator.

Vereador Ed Moraes: Acompanha o Relator () SIM () NÃO _____

Vereador Lucas Azevedo: Acompanha o Relator () SIM () NÃO _____

Vereador Vagner Gonçalves: Acompanha o Relator () SIM () NÃO _____